

⊙ Tema 1317 – STF. Situação do Tema: Trânsito em Julgado.

Tese firmada: A execução de créditos individuais e divisíveis decorrentes de título judicial coletivo, promovida por substituto processual, não caracteriza o fracionamento de precatório vedado pelo § 8º do art. 100 da Constituição.

Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 23/08/2024

Data do julgamento de mérito: 23/08/2024

Data da publicação do acórdão de mérito: 27/08/2024

Data do trânsito em julgado: 11/09/2024

[TEMA 1317 - STF](#)

⊙ Tema 778 – STF. Situação do Tema: Cancelado.

Questão submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 1º, III, 5º, V, X, XXXII, LIV e LV, e 93 da Constituição Federal, se a abordagem de transexual para utilizar banheiro do sexo oposto ao qual se dirigiu configura ou não conduta ofensiva à dignidade da pessoa humana e aos direitos da personalidade, indenizável a título de dano moral.

Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 13/11/2014

Data do cancelamento: 06/06/2024

[TEMA 778 - STF](#)

⊙ Tema 997 – STJ. Situação do tema: Trânsito em Julgado.

Tese firmada: O estabelecimento de teto para adesão ao parcelamento simplificado, por constituir medida de gestão e eficiência na arrecadação e recuperação do crédito público, pode ser feito por ato infralegal, nos termos do art. 96 do CTN. Excetua-se a hipótese em que a lei em sentido estrito definir diretamente o valor máximo e a autoridade administrativa, na regulamentação da norma, fixar quantia inferior à estabelecida na lei, em prejuízo do contribuinte.

Informações Complementares: Há determinação de suspensão do processamento dos feitos pendentes, que versem sobre a questão delimitada e em trâmite no território nacional

REsp 1724834/SC

Tribunal de origem: TRF4

Data de afetação: 16/10/2018

Data do julgamento de mérito: 20/06/2024

Data da publicação do acórdão de mérito: 01/07/2024

Trânsito em julgado: 22/08/2024

REsp 1679536/RN

Tribunal de origem: TRF5

Data de afetação: 16/10/2018

Data do julgamento de mérito: 20/06/2024

Data da publicação do acórdão de mérito: 01/07/2024

Trânsito em julgado: 12/09/2024

REsp 1728239/SC

Tribunal de origem: TRF4

Data de afetação: 16/10/2018

Data do julgamento de mérito: 20/06/2024

Data da publicação do acórdão de mérito: 01/07/2024

Trânsito em julgado: 12/09/2024

[TEMA 997 - STJ](#)

⊙ Tema 1219 – STJ. Situação do tema: Acórdão publicado.

Tese firmada: É adequada a aplicação do princípio da fungibilidade recursal aos casos em que, embora cabível recurso em sentido estrito, a parte impugna a decisão mediante apelação ou vice-versa, desde que observados a tempestividade e os demais pressupostos de admissibilidade do recurso cabível, na forma do art. 579, caput e parágrafo único, do Código de Processo Penal.

Data da afetação: 20/10/2023

Data do julgamento de mérito: 11/09/2024

Data da publicação do acórdão de mérito: 13/09/2024

[TEMA 1219 - STJ](#)

⊙ Tema 1214 – STJ. Situação do tema: Acórdão Publicado.

Tese Firmada: É obrigatória a redução proporcional da pena-base quando o tribunal de segunda instância, em recurso exclusivo da defesa, afastar circunstância judicial negativa reconhecida na sentença. Todavia, não implicam reformatio in pejus a mera correção da classificação de um fato já valorado negativamente pela sentença para enquadrá-lo como outra circunstância judicial, nem o simples reforço de fundamentação para manter a valoração negativa de circunstância já reputada desfavorável na sentença.

Não aplicação da suspensão do trâmite dos processos pendentes previsto na parte final do § 1.º do art. 1.036 do Código de Processo Civil.

Relator: Min. Sebastião Reis Junior

Data da afetação: 06/09/2023

Data do julgamento de mérito: 28/08/2024

Data da publicação do acórdão de mérito: 12/09/2024

[TEMA 1214 - STJ](#)

⊙ Tema 1279 – STJ. Situação do tema: Afetado.

Questão submetida a julgamento: Fixação do termo inicial da fluência do prazo para quitação fiduciária da dívida nas ações de busca e apreensão de bens alienados integralmente, nos termos do art. 3º, §1º, do Decreto-Lei n. 911/1969.

Informações complementares: Há determinação de suspensão da tramitação de processos com recurso especial e agravo em recurso especial interposto em tramitação na segunda instância e no STJ.

Data de afetação: 09/09/2024

[TEMA 1279 - STJ](#)

⊙ Tema 1280 – STJ. Situação do tema: Afetado.

Questão submetida a julgamento: Aplicabilidade do instituto jurídico do consumidor, por equiparação, às ações indenizatórias decorrentes do desastre ambiental ocorrido em Brumadinho, e decorrente cômputo do prazo prescricional de cinco anos previsto no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.

Informações complementares: Há determinação de suspensão da tramitação de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria e tramitem em todo o território nacional (art. 1.037, II, do CPC/15).

Data de afetação: 13/09/2024

[TEMA 1280 - STJ](#)

⊙ Controvérsia 450 – STJ. Situação da controvérsia: Controvérsia Pendente.

Descrição: Definir se na falta de previsão em lei específica nos Estados e Municípios, o Decreto n. 20.910/1932 pode ou não ser aplicado para o reconhecimento da prescrição intercorrente no processo administrativo.

O REsp 2.003.482/PR foi rejeitado com fundamento no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação dos recursos especiais representativos da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (decisão publicada no DJe de 8/3/2024), tendo o Min. Relator, no referido despacho, determinado "a remessa dos autos à COGEPAC, a fim de que encaminhem a este Relator ao menos mais um recurso especial em substituição ao presente recurso".

Termo Inicial: 04/09/2024

[CONTROVÉRSIA 450 - STJ](#)